

Ref.: Autógrafo de Lei nº 015/2025

Caicó/RN, 02 de junho de 2025.

MENSAGEM DE VETO nº. 003/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que sou levado a vetar o Autógrafo de Lei de numeração em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal de Caicó/RN, em decorrência das razões apontadas em manifestação emitida pela Procuradoria Geral do Município.

A matéria que trata o texto vindo desta respeitável Câmara tem grande importância, qual seja, a criação do “Banco Municipal de Apoio e Incentivo a Inserção no Mercado de Trabalho” aos munícipes de Caicó.

No entanto, o texto do autógrafo analisado, por ausência expressa quanto às dotações orçamentárias e identificação das despesas decorrentes da execução da norma compromete sua validade jurídica e sua eficácia prática. Além disso, a referida omissão impede o controle do impacto sobre as finanças públicas, contrariando os limites do regime fiscal vigente.

Sendo assim, face as razões expostas, não há que se concordar com a redação do aludido autógrafo de lei. Em razão disso, venho, Senhor Presidente, apresentar **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 015/2025, conforme autoriza o art. 43, §1º, da Lei Orgânica do Município, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desse augusto Poder.

Por fim, aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN